



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

246-A

EMENDA RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2019 – EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A CJR apresenta, após análise da proposição, nos termos regimentais, Emenda Retificativa ao Projeto de Lei Nº 036/2019 - Executivo Municipal. A presente emenda busca especificamente seguir a orientação da Procuradoria desta Casa e atender ao Ofício da Secretaria de Governo nesse sentido.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2019 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Acrescenta o cargo de Terapeuta Ocupacional no Quadro de Pessoal Permanente do Município e dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo 2º do Projeto de Lei N.º 036/2019 do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º “O inciso II, do art. 14, da Lei nº 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 03 (três) vagas de Nutricionista e 03 (três) vagas de Psicólogo.” (NR)

Ver. Mangel
Eletricista (Cidadania)
Suplente

Ver. Alex Medeiros (PP)
Relator

Ver. José Campeão Vargas
(PTB)
Secretário

Guaíba, outubro de 2019, Sala das Comissões.

